



## MUNICÍPIO DE PAI ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6505/2025  
PROTOCOLO Nº 585/2025  
DATA: 17/06/2025

Projeto de Lei nº

*(Signature)*

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.136.908,56 (três milhões cento e trinta e seis mil novecentos e oito reais e cinqüenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

### Suplementação

07.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural  
07.002.00.000.0000.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural  
07.002.20.606.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural  
893 – 3.3.90.39.00.00 – 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - R\$1.509.908,56  
862 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$72.000,00

07.002.26.782.0022.2.068. Manutenção da frota e logística rural  
895 - 3.3.90.30.00.00 – 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$1.125.000,00  
894 – 3.3.90.39.00.00 – 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$430.000,00

**Total Suplementação: R\$ 3.136.908,56**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	3.136.908,56

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2025.

ALTAMIR  
SANSON:45620  
652904

Assinado de forma digital  
por ALTAMIR  
SANSON:45620652904  
Dados: 2025.06.17  
13:37:27 -03'00'

Altamir Sanson  
Prefeito Municipal de Palmeira

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Referente ao valor de **R\$1.509.908,56:**

FORTRESS SERVIÇOS LTDA: Empresa de serviço essencial de pessoal terceirizado. Levando em consideração o mês de Junho onde a despesa com funcionários terceirizados ficou em R\$ 51.459,76 mantendo-se os mesmos funcionários até o final do corrente ano estimamos um gasto total de R\$ 308.758,56.

MORETTA LTDA: Empresa que presta o serviço de britagem das pedras da pedreira municipal, serviço essencial para a manutenção dos trabalhos de melhorias de estradas rurais. O custo mensal é de R\$ 124.900,00, levando em consideração estes valores somados até o final do corrente ano estimamos um gasto total de R\$ 874.300,00.

EXTRABIT MINERACAO LTDA: Empresa licitada que presta o serviço de explosão de material na pedreira municipal, levando em consideração mais uma explosão ate o final do corrente ano e o valor da ultima explosão feita estimamos o gasto de R\$ 326.850,00.

**R\$430.000,00**

PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA: Serviço terceirizado de manutenção de estradas rurais onde os valores de despesas dependem das demandas que serão necessárias para a administração municipal. Empresas credenciadas para a prestação de serviços de manutenção da frota municipal de veículos, caminhões e máquinas pesadas. Levando em consideração o relatórios de empenhos emitidos para a Inexibilidade 62/2024, levando em consideração que uma previsão de gastos tem grande



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

variabilidade em consideração que os valores serão baseados na demanda que a secretaria receberá ao longo do restante do atual ano. Houve grande despesa com conserto de veículos e máquinas que se encontravam em situação precária deixadas da gestão passada.

**R\$ 255.000,00**

PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA: Fornecedor licitado de material (pedra) para manutenção de estradas rurais, onde logicamente sai mais lucrativo ao município dependendo da localidade pegar material da pedreira que se situa em pinheiral de cima, onde os valores de despesas dependem das demandas que serão necessárias para a administração municipal. Empresas credenciadas para a aquisição de peças para a manutenção da frota municipal de veículos, caminhões e máquinas pesadas. Levando em consideração o relatórios de empenhos emitidos para a Inexibilidade 61/2024, levando em consideração que uma previsão de gastos tem grande variabilidade em consideração que os valores serão baseados na demanda que a secretaria receberá ao longo do restante do atual ano. Houve grande despesa com peças de veículos e máquinas que se encontravam em situação precária deixada da gestão passada.

**R\$870.000,00**

Previsão de gastos referentes a aquisição de combustíveis para manutenção dos trabalhos da secretaria municipal, com Diesel e gasolina os gastos dependem das demandas de serviços para manutenção das estradas rurais e o custo dos combustíveis que são baseados nos valores da ANP. Aquisição de refeições aos servidores públicos que prestam serviços em áreas rurais e horários onde ficam a disposição da secretaria municipal em diversas formas de demandas, onde o gasto mensal é na faixa de R\$ 10.000,00 em média, depende do mês, estima-se um gasto de cerca de R\$ 60.000,00 para o restante do corrente ano. Reduzido também referente a aquisições de diversos âmbitos de materiais relacionados a manutenções dos trabalhos desta secretaria com aquisição de manilhas, material elétrico, material de construção, etc.



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

R\$72.000,00;

CONTRATO N.º 1366/2023 Valor referente a contrapartida do município para a aquisição de uma retroescavadeira nova onde o governo destinou o valor de 384.016,48 e o valor da máquina atualmente está em R\$ 456.012,00 segundo o TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1366/2023.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2025.

ALTAMIR  
SANSON:4562  
0652904

Assinado de forma  
digital por ALTAMIR  
SANSON:45620652904  
Dados: 2025.06.17  
13:37:48 -03'00'

Altamir Sanson  
Prefeito Municipal de Palmeira